

PORTARIA Nº 280/2003.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Orgânica,

Considerando, os Termos da Decisão Preliminar TC 1104/2003;
Considerando, ainda, a necessidade de apurar as supostas irregularidades nos processos de contratação das empresas:

- Vendap – Venda Nova Recauchutadora de Pneus Ltda;
- Frisa – Frigorífico Rio Doce S/A;
- Nutridoces Comercial Ltda;
- Olímpio Perim;
- Blomat Pré-moldados e Mat. de Const. Ltda;
- Centermaq Com. e Repres. Ltda;
- Comercial Garbelotto Ltda;
- Irmãos Curbani Ltda;
- Avemar Pré-moldados Ltda;
- Romp Terraplanagem Ltda;
- Comercio e Indústria de Madeiras Betanea Ltda;
- Paulo Denize Freire.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, apresentar relatório circunstanciado apurando possíveis irregularidades na realização de aquisição de materiais e ou serviços prestados, bem como os responsáveis que lhes deram causa.



Art. 2º - Ficam nomeados 03 (três) servidores constantes do quadro de servidores desta Prefeitura, para integrarem a presente Comissão:

- Gervásio Ambrozim – Professor efetivo;
- Edilete Cecília Uliana Zandonadi – Chefe de Gabinete;
- Solimar Giestas Paiva Lopes – Aux. Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 03 de Setembro de 2003.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal